



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 70/2026 – São Paulo, quinta-feira, 16 de abril de 2026

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS - EDITAL

SETOR DOS PROCESSAMENTOS CRIMINAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS

O DR. LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS, SP, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramita a AÇÃO CRIMINAL N. 0000140-67.2018.4.03.6116, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de André Luiz Bernardo, CPF nº 214.065.188-04, com endereço na Rua Sebastião Kazuo Saito, nº 3132, em Presidente Epitácio, SP, CEP 19.470-000, telefone (18) 99621-5212. E, como não foi possível ao Sr. Analista Judiciário Executantes de Mandados intimar pessoalmente a réu ANDRÉ LUIZ BERNARDO, em todo(s) o(s) endereço(s) constante(s) dos autos, fica o mesmo INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL acerca da r. Sentença de ID. 414869349, tópico final: III - DISPOSITIVO. Diante da fundamentação exposta, JULGO PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR: (...) c) o réu ANDRÉ LUÍS BERNARDO, qualificado nos autos, à pena total e definitiva de 2 (dois) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de reclusão, inicialmente em regime aberto, pela prática do crime previsto no art. 334, caput, do Código Penal. Substituo a pena de prisão imposta por duas restritivas de direitos, consistentes em: a) prestação de serviços à comunidade, em entidade a ser indicada pelo Juízo da Execução Penal, pelo período da pena privativa de liberdade; b) prestação pecuniária, a ser revertida em favor da União (CP, art. 45, 1º), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O regime inicial para cumprimento das penas será o aberto (artigo 33 do Código Penal). Concedo aos réus o direito de apelar em liberdade, caso não devam permanecer presos por determinação judicial proferida em outro processo. Custas na forma da Lei. Transitando em julgado a sentença: a) inscreva-se o nome dos condenados no rol dos culpados; b) oficie-se à Justiça Eleitoral, para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição da República, e aos órgãos competentes para fins de estatística e antecedentes criminais; c) abra-se vista ao Ministério Público Federal para que se manifeste acerca dos bens apreendidos. Ao SEDI para as anotações pertinentes. A Secretaria poderá se utilizar de cópia desta sentença, assinada eletronicamente, como ofício, bem como para as demais comunicações que se fizerem necessárias. Sentença registrada eletronicamente. E, como não foi possível ao Sr. Analista Judiciário Executantes de Mandados intimar pessoalmente a réu ANDRÉ LUÍS BERNARDO em todo(s) o(s) endereço(s) constante(s) dos autos, fica o mesmo INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL acerca da r. Sentença ID 414869349 e, para no prazo de 05 dias interpor recurso de apelação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determina a afixação do presente Edital no átrio do Fórum, bem como sua publicação na Imprensa Oficial do Estado. Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona nesta Cidade, na Rua Vinte e Quatro de Maio, 265, Centro, tel. (18) 3302-7900 e fax (18) 3302-7925. Expedido nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em 13 de abril de 2026.